

a presente. Falle das sessas de Jany 21 de  
Novembro de 1876. Em Juri Lydio de  
Nossoellas Escrivão que escrevi.

### Conclusão

200 Em acto continuo faço estes autos conclu-  
Lydio sos ao Presidente do Tribunal do Juri  
Doutor Luiz de Medeiros - Em Juri Lydio  
de Nossoellas Escrivão do Juri escrevi.

Releando - a este processo regularmente suscitado  
seja submettido ao julgamento do Tribunal do Juri  
em o dia de Juri. Constitua na bella da sessão  
de Juri 21 de Novembro de 1876.

L. de Medeiros

### Reunião do Juri

1:000 No vinte e um dias do mes de Novembro  
Lydio de mil oitocentos e setenta e seis, Avulta  
cidade da Constituição e Casa da Camara mu-  
nicipal, lugar destinado para o reunião  
do Tribunal do Juri, ahi presentes o Dou-  
tor Luiz de Medeiros, Juri de Direito da Co-  
marca, e Presidente do mesmo Tribunal.

Tribunal, o Promotor Publico da Comarca, Dou-  
 tor Antonio José de Moraes, jurados e partes  
 comigo Escrevaõ abaixo nomeado, as des-  
 sas da manha designadas para os trabalhos  
 do Jury pelo respectivo edital e a portas a-  
 bestas principiou a sessao tocando a cam-  
 panha Benedicto Antonio Gonçalves,  
 porteur do Jury: do que lavrei este termo.  
 Eu José Lydio de Vasconcellos, Escrevaõ do Ju-  
 ry o escrevi -

Verificacao das cédulas

Em seguida o Juri de Direito, abrindo a urna das  
 cedulas que continhão os nomes dos jurados sor-  
 teados e tirando-as para fora, contou-as em  
 alta voz e a vista de todos os circunstantes  
 e verificou acharem-se em o numero de qua-  
 renta e oito, as quaes foram recolhidas a  
 mencionada urna: do que o dito Juri man-  
 dou lavrar este termo que assignou. Eu José  
 Lydio de Vasconcellos, Escrevaõ do Jury es-  
 crevi

1:000  
 Lydio

Luis de Medeiros

José Lydio de Vasconcellos